Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

Exmo. Sr.
Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra–assinado **VALMIR TASCA - DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao douto e soberano Plenário desta Casa de leis, e solicita apoio dos nobres pares para a *aprovação do seguinte Projeto de Lei:*

PROJETO DE LEI Nº 243/2009

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Secretárias em Consultórios Médicos, Odontológicos e *Clínicas de Atendimento a Saúde do Sudoeste do* Paraná - ASAS.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -18-Nov-2009-16:08-005428-1/1

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Secretarias em Consultórios Médicos, Odontológicos e Clinicas de Atendimento a Saúde do Sudoeste do Paraná – ASAS, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.695.869/0001-11, com sede e foro na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 47, 1º andar sala 108, *em Pato Branco, Paraná.*

Art. 2º- A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante a ano anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2009.

VALMIR TASCA
Vereador- DEM

Câmara Mun de Pato Fls 02 Visto

CARTÓRIO VIEIRA Abdyail Vieira Oficial Pato Branco - PR 3º REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, PRAZO E FINALIDADES

Art. 1º. A **Associação de Secretárias em Consultórios Médicos, Odontológicos e Clínicas de atendimento à Saúde do Sudoeste do Paraná,** reger-se á pelas normas do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, pelo presente Estatuto Social e pela regulamentação a ser adotada pelo seus órgãos, não tendo fins lucrativos.

Parágrafo Único – A **Associação de Secretárias em Consultórios Médicos, Odontológicos e Clínicas de atendimento à Saúde do Sudoeste do Paraná,** será conhecida daqui por diante simplesmente como **ASAS.**

Art. 2º. - A **ASAS** terá por finalidade o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, intelectuais, cívicas e sociais, participa de atividades de caráter social, campanhas e doações beneficentes a outras entidades.

Parágrafo Único - Para atingir suas finalidades, a **ASAS** poderá filiar-se a entidades, associações e instituições públicas ou privadas, ou órgãos representativos das atividades compreendidas nas finalidades sociais, desde que autorizadas pela Assembléia Geral.

Art. 3º. A **ASAS** terá sede e foro na Rua Pedro Ramires de Mello, nº. 47 -1º. andar, sala 108 – Centro, CEP: 85501-250 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, e sua duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. A **ASAS** terá número ilimitado de associados, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sócias.

Art. 5º. A condição de associado será efetivada mediante pedido formal do interessado, acompanhado de autorização para desconto da contribuição e de outros gastos que venha a efetuar através da **ASAS.**

a) Os valores das contribuições mencionadas no artigo 5º serão estabelecidos pela Diretoria e obrigatoriamente pagos pelos associados no momento da filiação ou mediante contra-apresentação de recibo, ou ainda, através de débito em conta.

Parágrafo Único - Poderão ingressar como associados as estagiárias que exerçam a função de secretárias. Sendo que estes associados não terão direito a concorrer a cargos nomeados ou eletivos da Diretoria.

Art. 6º. – A **ASAS** manterá as seguintes categorias de associados:
a) **Efetivos** – as secretárias que exerçam suas atividades em consultórios médicos, odontológicos e clínicas de atendimento à saúde da região do Sudoeste do Paraná;
b) **Contribuintes** – aqueles que mesmo não exercendo a função de secretária exerçam atividades trabalhistas nos consultórios médicos, odontológicos e clínicas de atendimento à saúde e que contribuíram com a **ASAS** mediante contribuição mensal, poderão usufruir das vantagens da **ASAS,** [illegible] sua homologada sua associação pela Diretoria;

Fls. 03
Visto

c) **Honorários** – Os que assim venham a ser considerados pela Assembléia Geral, em virtude de valiosos serviços prestados ou doações feitas à **ASAS.**

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE TÍTULOS
PALMAS BRANCO PR

Seção I – Dos direitos dos associados

Art. 7º. Os associados efetivos, quites e em pleno gozo e uso de seus direitos sociais, poderão:
a) Participar de todas as atividades que constituam objeto da **ASAS**, recebendo seus serviços e com ela operando de acordo com as normas baixadas pela Diretoria;
b) Votar e ser votado para qualquer cargo social, de acordo com este estatuto;
c) Solicitar esclarecimentos, por escrito quando não em Assembléias, sobre as atividades da **ASAS**, podendo consultar livros e registros antes da Assembléia Geral, na sede social;
d) Demitir-se da **ASAS**, quando lhe convier.

Parágrafo Único - O direito concedido na letra "a" desde artigo é extensivo aos familiares ou acompanhantes, limitado ao tipo de evento e definido entre a Diretoria e os associados efetivos.

Art. 8º. - Aos associados contribuintes e honorários cabe o direito de participar de todos os tipos de eventos e as confraternizações organizadas pela **ASAS,** exceto naquelas em que houver limitação pela Diretoria e/ou pelos associados.

Parágrafo Único - Os associados contribuintes e honorários não poderão ser leitos para nenhum cargo de qualquer tipo ou forma.

Seção II – Dos deveres dos associados

Art. 9º - É dever de todo associado:
a) Pagar pontualmente suas contribuições e quaisquer outras obrigações devidas à **ASAS;**
b) Cumprir as disposições de lei, deste estatuto e as deliberações e regulamentos baixados pela Diretoria e pela Assembléia Geral.
c) Exercer com eficiência os cargos para os quais tenha sido eleito ou nomeado;
d) Prestar as informações que lhe forem solicitados pela Diretoria;
e) Portar-se com correção, quando estiver em causa, sua condição de associado;
f) Zelar pelo patrimônio moral e material da **ASAS** e contribuir para que se realizem as suas finalidades.
g) Comunicar à Diretoria quaisquer alterações das condições que lhe facultaram associar-se à **ASAS,** bem como outros fatos de interesse seu ou do quadro social;
h) A qualidade de associado não pode ser transferida;

Parágrafo 1º. O interessado, ao ingressar no quadro associativo da **ASAS,** deverá efetuar uma contribuição para sua inscrição e a contribuição da mensalidade de forma determinada pela associação.

Parágrafo 2º. Perderá automaticamente e condição de associado, quem vier a se desligar de seu emprego, por qualquer motivo, e não retomar sua condição de empregado num período de até 03 (três) meses após seu último afastamento, ou passar a exercer outra função pelo mesmo empregador ou por outro, que não a de secretária.

Seção III – Das penalidades
Art. 10º. Os associados ficam sujeitos, de acordo com a gravidade da transgressão, às seguintes

Câmara Mun de Pato Fls 04 Visto
CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR

a) Advertência verbal;
b) Advertência por escrito;
c) Suspensão;
d) Eliminação do quadro social;

Parágrafo 1º - As penalidades estão sujeitas à decisão da Diretoria, a quem caberá examinar e julgar a gravidade dos atos do associado e seus acompanhantes pelos quais também será responsabilizado.

Parágrafo 2º - As faltas serão apuradas por uma comissão composta de três (03) associados, assegurado ao denunciado amplo direito de defesa.

Parágrafo 3º - A eliminação de associado será proposta pela Diretoria e será decidida exclusivamente pela assembléia.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 11º. A ASAS terá a seguinte estrutura básica:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal;

Seção I – Da Assembléia Geral

Art. 12. A assembléia geral, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da ASAS, tendo poderes, dentro dois limites da lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos os associados.

Art. 13. A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada;
a) Pela Diretoria;
b) Pelo Conselho Fiscal;
c) Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo 1º. 20% (vinde por cento) dos associados em condições de votar, podem requerer ao Presidente a sua convocação e, em caso de recusa, convocá-la eles próprios.

Parágrafo 2º. No caso do parágrafo anterior, o Presidente terá o prazo de 10 (dez) dias para atender o requerimento. A omissão, por prazo superior, será considerada recusa.

Parágrafo 3º. Por deliberação do Conselho Fiscal, o seu Coordenador poderá convocá-la desde que ocorram motivos graves e urgentes.

Parágrafo 4º. A associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 14º. Assembléia Geral será convocada através de edital de Convocação, em primeira, segunda e terceira convocação, com intervalo de 01 (uma) hora entre uma e outra acaso não haja quorum

Mun de Pato fls 05 PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

a) Para Assembléia Geral Ordinária a convocação deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias antes de sua realização, contados a partir da data da publicação do edital de Convocação em jornal de circulação local;
b) Para Assembléia Geral Extraordinária a convocação deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias antes da sua realização, contados a partir da data da publicação do edital de Convocação em jornal de circulação local;

Parágrafo 1º. As três convocações poderão constar de um único Edital desde, que nele fiquem expressos os prazos para cada uma delas.

Parágrafo 2º. O Edital de Convocação será afixado em locais visíveis nas principais dependências dos locais de trabalho dos associados, publicado em jornal de circulação local e, ainda, comunicado aos associados, por circular.

Art. 15º. Não havendo quorum para a instalação de Assembléia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova série de 03 (três) convocações, cada uma dela com antecedência de 10 (dez) dias, em editais distintos.

Parágrafo Único - Se ainda não houver quorum, será admitida a intenção de dissolver a ASAS.

Art. 16º. O Edital de Convocação da Assembléia Geral deverá conter:
a) A denominação da associação seguida de expressão "Convocação de Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária";
b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação assim como o local de sua realização, que, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
c) A seqüência numérica da convocação;
d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
e) O número de associados na data da publicação do Edital de Convocação para efeito cálculo do quorum de instalação da Assembléia Geral;
f) A assinatura do responsável pela convocação;

Art. 17º. O quorum mínimo exigido para a Instalação da Assembléia Geral é o seguinte:
a) 2/3 (dois terços) dos associados na primeira convocação;
b) 1/3 (um terço) dos associados na segunda convocação;
c) Não podendo ser realizada com menor número, quando deverá ser novamente convocada;

Parágrafo Único – O número de associados presentes, em cada convocação será comprovado pelas assinaturas apostas no Livro de Presenças.

Art. 18º. A Assembléia Geral será dirigida pelo Presidente, auxiliado por Secretário por ele convidado.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral que for convocada por grupo de associados, será presidida por um deles escolhido na ocasião.
Art. 19º. O associado não poderá votar na decisão de assunto que a ele se refira. Poderá, entretanto, tomar parte na discussões, menos que a Assembléia delibere o contrário.

Art. 20º. Na Assembléia Geral em que for discutido o Balanço Geral e a Prestação de Contas do Exercício, logo após a leitura do relatório das atividades da Diretoria, do Balanço, das peças

Câmara Mun de Pato Fls 06 Visto
CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

contábeis e do Parecer do Conselho Fiscal, o presidente suspenderá os trabalhos e convidará o plenário a indicar um associado para dirigir os debates e votação da matéria.

Parágrafo 1º. Transmitida a direção da Assembléia Geral, o Presidente permanecerá no plenário para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, reassumindo a presidência depois de votada a matéria.

Parágrafo 2º. Se a Assembléia Geral estiver sendo secretariada por ocupante de cargo social este deverá ser substituído por associado indicado pelo plenário, reassumindo após votação da matéria.

Art. 21º. As decisões das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes no Edital de Convocação e os que com eles tiveram direta e imediata relação.

Parágrafo 1º. Habitualmente, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então, as normas usuais.

Parágrafo 2º. O que decorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais, lida, aprovada e assinada final dos trabalhos pelo Presidente, pelo secretário, por uma comissão de 05 (cinco) associados que o queriam fazer.

Parágrafo 3º. As decisões das Assembléias Gerais, descontadas as abstenções, serão tomadas pela maioria simples de votos dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos, salvo previsão de outra forma neste Estatuto.

Parágrafo 4º. O voto será pessoal, tendo cada associado direito a um voto.

Parágrafo 5º. Não se admitirá participação nas Assembléias Gerais através de procurador.

Art. 21º. Fica impedido de votar e ser votado na Assembléia Geral, o associado que:
a) Esteja em débito, sob qualquer forma ou meio, para com a ASAS.
b) Seja ou tenha se tornado do ASAS, até que a Assembléia aprove as contas do ano social em que tenha deixado sua funções.
c) Qualquer associado ou membro que não o efetivo.

Art. 23º. Ocorrendo a demissão ou destituição dos membros de modo que possa afetar a regularidade da Diretoria e Fiscal, poderá a Assembléia Geral, designar associados para que exercerem os cargos, provisoriamente, até a eleição e posse dos novos membros, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Subseção I – <u>Assembléia Geral Ordinária</u>

Art. 24º. A Assembléia Geral Ordinária reúne-se, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, cabendo-lhe especialmente:
a) Deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior compreendo o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, o demonstrativo da conta de Sobras e Perdas, com o parecer do Conselho Fiscal;
b) Dar destino às sobras ou rateio das perdas;
c) eleição de membros para cargos sociais;
d) Deliberar sobre os planos de trabalho formulados pela Diretoria para o ano entrante;
e) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os que forem da competência exclusivo da Assembléia Geral Extraordinária;

Câmara Mun. de Pal... Fls. 07 Visto

Art. 25º. A aprovação do balanço, das contas e do relatório da Diretoria, sem reservas desonera os membros deste, de responsabilidade para com a ASAS, salvo por erro, dolo, fraude ou simulação.

PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS

Subseção II – <u>Assembléia Geral Extraordinária</u>

Art. 26º. A Assembléia Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da ASAS, desde que conste expressamente no Edital de Convocação.

Parágrafo 1º. É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:
a) Reforma do Estatuto Social;
b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
c) Mudança do objeto social da ASAS;
d) Dissolução voluntária da ASAS e nomeação do liquidante;
e) Contas do liquidante;

Parágrafo 2º. São necessários os votos 2/3 (dois terços) dos participantes da Assembléia Geral, com direito a voto, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Seção II – <u>Da Diretoria</u>

Art. 27º. A **ASAS** será administrada por uma Diretoria composta exclusivamente por associados que estejam em atividade e detenham a condição de associado efetivo e com sua contribuição em dia, eleitos em Assembléia Geral, para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretária, Tesouraria.

Parágrafo 1º. A Diretoria poderá criar cargos específicos para determinada área e de acordo com a necessidade e plano de ação aprovado pela assembléia, nomeando associados para seu desempenho.

Parágrafo 2º. A **ASAS** será administrada pela Diretoria ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.

Art. 28º. O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos contado da data em que for eleita.

Parágrafo Único – A Diretoria eleita poderá tomar posse na própria assembléia que a elegeu ou em até 10 (dez) dias após a esta, sendo que, neste caso, o comando da ASAS permanecerá com a Diretoria anterior.

Art. 29º. O Diretor que se ausentar do cargo por mais de 30 (trinta) dias e deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas da Diretoria, por motivo não expressamente justificado, perderá automaticamente seu mandato.

Art. 30º. Em caso de perda do mandato ou demissão de qualquer Diretor, a nomeação do substituto será feita através de Assembléia Geral Extraordinária, convocada pela Diretoria.

Art. 31º. Qualquer Diretor poderá pedir, por motivo de doença ou interesse particular, uma licença de até 90 (noventa) dias, sendo substituído na forma determinada neste Estatuto.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 08
Visto

Parágrafo Único – A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, 1/5 (um quinto) dos associados e pelo Conselho Fiscal.

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Art. 33º. Compete a Diretoria:
a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
b) Tratar de qualquer assunto de interesse social previsto neste Estatuto;
c) Administrar com zelo e honestidade o patrimônio da ASAS;
d) Aplicar aos associados faltosos as penalidades previstas conforme este Estatuto;
e) Fixar as despesas em orçamento anual, que indique a fonte de recursos para cobertura;
f) Estabelecer as normas de controle de operações e serviços verificando, no mínimo, mensalmente a situação econômico-financeira e atividades em geral;
g) Avaliar e providenciar os meios de recursos necessários ao atendimento das operações e serviços mantidos ou colocados a disposição dos associados;
h) Contratar, de necessário, serviços técnicos e empregados ao desempenho das atividades ASAS;
i) Adquirir, alienar ou operar bens imóveis com expressa autorização da Assembléia;
j) Contrair obrigações, transigir e constituir mandatários;
k) Baixar normas e orientações;

Art. 34º. Ao Presidente Compete:
a) Exercer a administração geral;
b) Convocar, presidir e dirigir todas as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais;
c) Assinar com o Tesoureiro ou com o Vice-Presidente, cheques e documentos legais;
d) Resolver casos que dependam de pronta solução, submetendo-se à apreciação da Diretoria na primeira reunião;
e) Conceder, a pedido, a exoneração de outros Diretores, ou mandar cientificá-los da perda do mandato;
f) Rubricar todos os livros da ASAS e vistar as contas e recibos, depois de verificar sua exatidão;
g) Representar a ASAS em juízo fora dele;

Art. 35º. A Vice-Presidente compete:
a) Auxiliar o Presidente nas suas funções e substituí-los, nas faltas e impedimentos, em caráter interino, assumindo suas obrigações e responsabilidades;
b) Assinar contratos e documentos constitutivos de obrigações, cheques bancários, e autorizar pagamentos e despesas em conjunto com o Presidente;
c) Substituir o Tesoureiro nos seus impedimentos temporários;

Art. 36º. Ao Secretário compete:
a) Supervisionar a execução dos serviços administrativo da ASAS, estabelecendo contatos e orientações a quem de direito e dever, em tudo que se referir à área administrativa;
b) Organizar, controlar e dirigir o expediente da secretaria da ASAS em todas as atividades e atribuições inerentes a essa área;
c) Guardar, devidamente colecionados todos os livros, papéis e demais documentos que constituam o arquivo da ASAS;
d) Substituir o Secretário nos seus impedimentos temporários.

Art. 37º.- Ao Tesoureiro compete:
a) Controlar a emissão de recibos e arrecadar todas as contribuições dos associados, taxas e quaisquer importâncias devidas à ASAS;

Câmara Mun de P... Fls. 09 ... Visto

b) Assinar com o Presidente ou com o Vice-Presidente cheques bancários ou outros documentos relativos às atividades financeiras, fiscais e contábeis;
c) Lançar em livros próprios, com clareza e exatidão, as receitas e despesas da ASAS, mantendo em dia a escrituração e organizando balancetes a serem submetidos a apreciação da Diretoria em suas reuniões;
d) Prestar contas à Diretoria sobre as atividades bancárias e financeiras da ASAS, inclusive relatórios sobre débitos e créditos dos associados;
e) Substituir o Secretário nos seus impedimentos temporários;

...RTÓRIO VIEIR... PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS ... PR

Art. 38º. Aos demais Diretores:
a) Organizar e dirigir todos os trabalhos que digam respeito às atividades para as quais foram designados, obtendo, antes de tudo, a aprovação da Diretoria;
b) Participar das reuniões da Diretoria, podendo votar em todos os assuntos;
c) Substituírem-se entre si nos impedimentos temporários e de acordo com as designações da Diretoria;

Seção III – Do Conselho Fiscal

Art. 39º. O Conselho Fiscal será formado por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplente, podendo qualquer um destes substituir qualquer dos efetivos, todos associados efetivos, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição de até 03 (três) dos seus membros.

Art. 40º. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre, e, extraordinariamente sempre que necessário, com a participação mínima de três (03) de sus membros.

Parágrafo 1º. Em sua primeira reunião serão escolhidos entre os membros efetivos, um Coordenador e um Secretário.

Parágrafo 2º. Além do coordenador, as reuniões poderão ser convocadas pela maioria dos seus membros, por solicitação da Assembléia Geral ou Diretoria.

Parágrafo 3º. Na ausência do Coordenador os trabalhos serão dirigidos por um conselheiro escolhido na ocasião.

Parágrafo 4º. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples, proibida a representação, constando de ata circunstanciada lavrada no livro de Atas de Reuniões do conselho Fiscal.

Parágrafo 5º. O conselho que, sem justificativa, falta a duas (02) reuniões consecutivas ou tres (03) alteradas, num período continuo de 12 (doze) meses, perdera o cargo automaticamente.

Parágrafo 6º. Os conselheiros suplentes poderão ser convidados a participar das reuniões do órgão, inclusive, podendo votar.

Parágrafo 7º. Na ocupação das vagas de Conselheiro Fiscal, poderá haver no máximo 01(um) membro efetivo, ou seja, membro Contribuinte ou Honorário.

Art. 41º. Ocorrendo a vacância de cargo de membro efetivo, assumirá o primeiro, e o

Câmara Mun de Pa
Fls 10
Visto
REGISTRO DE
PATO BRANCO - PR

Parágrafo 1°. - Inexistindo membro suplente o Presidente da **ASAS**, mediante comunicado formal do coordenado do Conselho Fiscal, convocará Assembléia Geral Extraordinária para eleição do cargo vago de membro efeito e mais tres (03) suplentes.

Parágrafo 2°. - O conselheiro eleito na forma deste artigo e do parágrafo anterior exercera seu cargo pelo restante do mandato da gestão em curso.

Art. 42°. - Ao Conselho Fiscal compete exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da **ASAS** cabendo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:
a) Conferir mensalmente o saldo numérico em caixa, verificando os limites estabelecidos pela Diretoria;
b) Verificar os extratos bancários e conferir os saldos com a escrituração contábil;
c) Examinar os montantes de despesas realizadas e inversões realizadas, confrontando-os com os planos, orçamentos e decisões da Diretoria;
d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor com as previsões feitas e as conveniências econômico-financeiras da **ASAS;**
e) Verificar se a Diretoria se reúne de acordo com as determinações deste Estatuto Social e existências de vagas em seus quadros;
f) Averiguar a existência de reclamações de associados, usuários e outras pessoas ligadas direta ou indiretamente a **ASAS**, quanto aos serviços prestados e recebidos bem como, qualquer outro fato de interesse da sociedade, emitindo parecer ou observação à Diretoria;
g) Verificar a regularidade dos recebimentos e créditos e a pontualidade compromisso assumidos;
h) Averiguar possíveis problemas ou existência dos mesmos com empregados e ou profissionais a serviços da **ASAS**;
i) Apurar exigência ou obrigações junto a autoridades fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
j) Fiscalizar os contratos emitidos e ou assinados pela **ASAS;**
k) Emitir parecer sobre o balanço e relatório anual da Diretoria, para deliberação em Assembléia Geral;

l) Informar a Diretoria sobre as conclusões de seus trabalhos, denunciando irregularidades constatada, convocando a Assembléia Geral, se necessário, por motivos graves e urgentes...

Parágrafo Único – O conselho Fiscal poderá contratar serviços de auditoria e ou técnicos, peritos contábil, fiscal e trabalhista, quando assim julgar necessário.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO SOCIAL, DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 43°. O patrimônio social será constituído de:
a) Subvenções, donativos e contribuições dos associados;
b) Bens móveis e imóveis que a associação possua ou venha a possuir;
c) De quaisquer outros valores adventícios

Parágrafo 1°. O valor da contribuição dos associados efetivos será proposto pela Diretoria e deliberado em Assembléia.

Parágrafo 2°. O valor da contribuição dos associados será fixado entre a Diretoria e este, não podendo, entretanto, ser inferior ao menor valor da contribuição paga pelo associado efetivo.

Câmara Mun de Pal
Fls 11
Visto
CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE TÍTULOS

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º. O presente Estatuto Social poderá ser reformado em reunião da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, e com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos sócios efetivos em condições regulares.

Art. 45º. A ASAS será dissolvida quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária para esse fim especialmente convocada e com a presença de pelo menos, dois terços (2/3) dos associados efetivos e em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único. Extinta a associação, todo o seu patrimônio terá destino a ser estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, bem como, o numero existente em caixa.

Art. 46º. Fica estabelecido que as cores e serem utilizadas pela ASAS em, impressos, uniformes e pintura da sede, será azul e amarelo.

Art. 47º. A **ASAS** poderá, em complemento ao presente Estatuto, criar regulamentos internos específicos, aprovados em Assembléia Geral.

Art. 48º. Poderão ser adotados por meio de computadores os registros de livros de atas e outros que se fizeram necessários.

Art. 49º. O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Constituição em 15 de junho de 2002.

Art. 50º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Pato Branco, 01 de agosto de 2008.

Ivete Santini Pistore
Presidente

Jociane Pallaoro Festugatto
OAB/PR 39508
Advogada

Câmara Mun de Pato
Fls. 12
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.695.869/0001-11		**28/05/2003**

NOME EMPRESARIAL
ASSOC. DE SECRETARIAS EM CONSULT. MEDICOS, ODONTOLOGICOS E CLINICAS DE ATENDIMENTO A SAUDE DO SUDOESTE DO PARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO RAMIRES DE MELLO	**47**	**1. ANDAR - SALA 108**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-250	**CENTRO**	**PATO BRANCO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/05/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **10/07/2008** às **16:56:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Câmara Mun de Pal
Fls 13
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 050442008-14021060

Nome: A DE S E C M O E C DE A A SAUDE DO SUDOESTE DO PARANA
CNPJ: 05.695.869/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 18/06/2008.
Válida até 15/12/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 14
Visto

AO
CARTÓRIO VIEIRA DE
PATO BRANCO – PR

IVETE SANTINI PISTORE, brasileira, residente e domiciliada em Pato Branco, Pr., presidente da **ASSOCIAÇÃO DE SECRETÁRIAS EM CULSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CLÍNICAS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO SUDOESTE DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ sob nº 05.695.869/0001-11, com sede Rua Pedro Ramires de Mello, nº 47, nesta cidade de Pato Branco, Pr., vem através deste solicitar a V.Sa. o Registro da ata nº 13.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Pato Branco, 01 de agosto de 2008.

IVETE SANTINI PISTORE
Presidente

Fls. 15

CARTÓRIO VIEIRA
ADELAIL VIEIRA SAMARA
Oficial
Pato Branco - PR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

ATA Nº 13

Pato Branco, 28 de Julho de 2008.

Aos vinte e oito de Julho do ano de 2008 na Rua Pedro Ramires de Mello Nº 47 - Sala 108, na cidade de Pato Branco PR, reuniram-se em assembléia as associadas da ASAS – Associação das Secretárias em Consultórios Médicos, Odontológicos e Clínicas de Atendimento a Saúde do Sudoeste do Paraná para deliberarem sobre ordem do dia:
1º Alteração no Estatuto Social será feita conforme normas do novo código civil.
2º Plano de Saúde UNIMED
3º Assuntos em geral.
A presidente da ASAS Ivete Santina Pistore deu início a reunião falando das mudanças que precisamos fazer em nosso Estatuto Social. A primeira mudança seria quanto aos serviços que algumas associadas sempre prestaram à associação voluntariamente, sendo que nenhum serviço que qualquer associada prestou ou ira prestar à ASAS deverá ser remunerado, pois a ASAS e uma associação sem fins lucrativos e para seu sucesso conta com a colaboração de seus associados (as). A outra mudança e quanto às campanhas que desenvolvemos todo ano em beneficio das instituições de caridade de nossa cidade. Esses dois importantes itens segundo Ivete devem obrigatoriamente se fazer presente claramente em nosso Estatuto Social. A presidente deu continuidade falando do nosso projeto social que nesse ano será a campanha de remédio e que deveremos escolher uma instituição para fazermos as doações. Todas concordaram com a campanha e a secretária Ionara Balbinotti sugeriu que antes de fazermos à campanha, procurássemos a Ação Social para levantarmos a qual instituições de caridade poderíamos fazer as doações. A secretária Margarete milani se comprometeu em fazer o levantamento junto à Ação Social e comunicar a diretoria. Encerrado esses assuntos, Ivete deu continuidade falando da dificuldade que estamos encontrando para manter o plano de saúde que temos com a empresa UNIMED. A diretoria da UNIMED esta pressionando para que a ASAS cancele o plano de saúde e faça uma nova apólice, sendo que nessa nova apólice não poderíamos ter mais como dependentes os pais e sogros (as) e mesmo que quiséssemos continuar o plano para as secretárias e os dependentes (maridos e filhos), sofreríamos um reajuste de 10% . Tendo exposto a situação, a presidente sugeriu a alternativa de migrarmos para o plano do Sindicomércio. A presidente já havia feito um levantamento e destacou que o plano do Sindicomércio é um plano com algumas vantagens a mais do que o plano atual da associação e que a mensalidade ficaria propriamente no mesmo valor que o plano da ASAS, já considerando o reajuste de 10% e ainda poderíamos migrar com os dependentes (pais, sogros (as), filhos e esposos (as)). A sugestão de migrarmos para o plano do Sindicomércio foi aceita por todas as associadas (os). Ficou decidido então que a presidente entrasse em contato com a diretoria da UNIMED e do Sindicomércio para que efetuássemos a migração. Ivete ressaltou que juntamente com a associada Margarete Milani, haviam conversado com os responsáveis do Sindicomércio para que a ASAS se associasse ao Sindicomércio pagando uma mensalidade de oitenta reais (R$ 80,00) por mês, sendo esse valor válido por um ano. Ivete ainda sugeriu que fizéssemos um reajuste na mensalidade da ASAS, que passaria de dez reais para treze reais. As associadas (os) concordaram com os valores e aceitaram fazer a migração. Assim não tendo mais nada a declarar eu Rosemari Caramori, lavro e assino essa ATA que será lida e assinada pelas associadas presentes.

Fls. 16
Visto

PATO BRANCO 28 DE FEVEREIRO DE 2007

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA: "ASSOCIAÇÃO DAS SECRETÁRIAS EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E CLINICAS DE ATENDIMENTO A SAÚDE DO SUDOESTE DO PARANÁ

ATA Nº 12

Aos vinte oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e sete realizou-se na Rua Pedro Ramires de Melo nº 47 - 1º andar - sala 108 na cidade de Pato Branco-Pr a assembléia geral da ASAS - Associação das Secretárias em Consultórios Médicos, Odontológicos e Clínicas de Atendimento a Saúde do Sudoeste do Paraná, afim de deliberarem sobre a ordem do dia:

A presidente Denise Fátima Fantinel determinou que fosse lido o edital de convocação remetido a todas as associadas com o seguinte teor: ASAS - Associação das Secretárias em Consultórios Médicos Odontológicos e Clínicas de Atendimento a Saúde do Sudoeste do Paraná - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária: convocamos as senhoras(os) associados da ASAS a reunirem-se no próximo dia vinte o oito de Fevereiro de dois mil e sete às 18:30 horas em primeira chamada, às 19:00 horas em segunda chamada e às 19:30 em terceira e última chamada na Rua Pedro Ramirez de Mello nº 47 - 1º andar - sala 108, na cidade de Pato Branco-Pr., afim de deliberarem sobre a seguinte: Ordem do dia: a) Eleição e posse da nova diretoria; b) prestação de contas do ano de 2006 e outros assuntos de interesse geral. Ao final da terceira chamada e término da votação a presidente determinou que se discutisse o item (a) da ordem do dia. Ficou eleita a única chapa candidata com cem por cento dos votos, tomando posse como nova presidente: Ivete Santina Pistore, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada a rua Tocantins nº 1136, bairro Industrial, nesta cidade de Pato Branco - Paraná, portadora da cédula de Identidade nº 1239586 CPF nº 24303089915. Vice-Presidente: Liliane Merlin, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada na travessa Pinheiro Machado nº 100, apto 103, Centro, na cidade de Pato Branco - Paraná, portadora da cédula de Identidade nº 13634319, CPF nº 50075004968. Tessoureira: Neide Terezinha Carloh, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada a rua Ernesto Colla nº 109, bairro Aeroporto, nesta cidade de Pato Branco - Paraná, portadora da cédula de Identidade 51732430, CPF nº 83553150904. Secretária: Rosemari Caramori, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada na travessa Pinheiro Machado nº 100, bairro centro, portadora da cédula de Identidade nº 16380164 CPF nº 44113056900. Conselho Fiscal: Mari Lúcia de Souza, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada a rua Fernando Ferrari nº 1950, bairro Bonato, portadora da cédula de Identidade nº 1/R2561946, CPF nº 71821392949. Ionara Balbinotti, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada a rua Tamandaré nº 1305 bairro Centro, portadora da cédula de Identidade nº 50866025, CPF nº 88152499900. Vanesa Sauthier Simionato, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada a rua Carlos R. Cararo nº 67, Centro, portadora da cédula de Identidade nº 78887397 CPF nº 03614466914. Sonia Shauthier, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada a rua Veríssimo Rizzi nº 929, bairro fraron, portadora da cédula de Identidade nº 42183547, CPF nº 80514979968. Dando continuidade determinou-se sobre o assunto (b) da Ordem do dia: Sra. Margarete Milani Argenta fez apresentação das contas do ano de 2006, com um saldo na conta corrente de R$ 953,07 (novecentos e cinqüenta e três reais e sete centavos) e com inadimplência zero. Ficou decidido também que o valor da mensalidade para o ano de 2007 seria de dez reais R$ 10,00 (dez reais) para todas as secretárias, independentes se as associadas façam o uso do plano de saúde UNIMED. Não tendo mais nada a declararem deu-se por encerrada a assembléia às 21:50 horas do mesmo dia e eu Vanessa Sauthier Simionato lavro e assino essa ATA com todos aqui presentes.

Pato Branco
17
Visto

Pato Branco 03 de Março de 2009

RELATÓRIO DAS CAMPANHAS SOCIAIS REALIZADAS PELA "ASAS"

A "ASAS" **Associação das Secretárias em Consultórios Médicos, Odontológicos e Clínicas de Atendimento a Saúde do Sudoeste do Paraná**. Faça-se presente no seguinte relatório algumas campanhas que a ASAS realizou junto à comunidade de Pato Branco. No ano de 2005 Campanha do Agasalho, 2006 Campanha de Alimentos, 2007 Solidariedade entre Amigos para ajudar uma família necessitada, 2008 Campanha de Remédio. Visto que a associação não está vinculada à prefeitura e a assistente social nossas campanhas foram puramente de iniciativa própria.

Ivete Santina Pistore
Presidente

Ivete Santina Pistore
Presidente

Pato Branco, 12 de Janeiro de 2009.

COMUNICADO DA "ASAS"

A Diretoria da "ASAS" Associação das Secretárias em Consultórios Médicos, Odontológicos e Clínicas de Atendimento a Saúde do Sudoeste do Paraná. Vem por meio deste comunicar a todos seus associados(as) que se encontra em novo endereço. Sito a Rua Tocantins 2320 Centro, Pato branco PR. CEP: 85501010. Atenciosamente.

Ivete Santina Pistore
Presidente

Câmara Mun de Palo Brasil
Fls 19
Visto

0001 - ASSOC.DE SECRETARIAS EM CONS.MED.ODONT.E CLINICAS DE ATEND.A SAUDE DO SUDOESTE — Folha:

B A L A N C O P A T R I M O N I A L

REAL — ENCERRADO EM 31/12/2008 — Emissao: 21/01/2009

NOME DA CONTA	SALDO	NOME DA CONTA	SALDO
A T I V O			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.271,50		
TOTAL DISPONIBILIDADES		1.271,50	
TOTAL CIRCULANTE			1.271,50
TOTAL A T I V O			1.271,50

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

BALANCO PATRIMONIAL

REAL ENCERRADO EM 31/12/2008 Emissao: 21/01/2009

NOME DA CONTA	SALDO	NOME DA CONTA	SALDO
P A S S I V O			
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO SOCIAL			
PATRIMONIO SOCIAL	1.271,50		
TOTAL PATRIMONIO SOCIAL		1.271,50	
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO			1.271,50
TOTAL PASSIVO			1.271,50

Reconhecemos a exatidao do presente Balanco Patrimonial
Somando no Ativo e no Passivo R$ 1.271,50
UM MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAV
OS **********

PATO BRANCO, 31 de Dezembro de 2008

IVETE SANTINA PISTORE
CPF: 243.030.899-15
Presidente

ENOEMI CRODA SFOGGIA
CPF: 242.722.139-20
CRC: PR/TC 079500/06-PR
Contador Responsavel

Fls 21

0001 - ASSOC.DE SECRETARIAS EM CONS.MED.ODONT.E CLINICAS DE ATEND.A SAUDE DO SUDOESTE Folha: 1

DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT OU DEFICIT CONSOLIDADO

REAL ENCERRADO EM 31/12/2008 Emissao: 21/01/2009

NOME DA CONTA	VALOR
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	68.588,94
RECEITA BRUTA DE MENSALIDADE	68.588,94
RECEITA DE MENSALIDADES	68.588,94
RECEITA DE MENSALIDADES	68.588,94
RECEITA LIQUIDA	68.588,94
LUCRO BRUTO	68.588,94
DESPESAS OPERACIONAIS	68.422,42-
DESPESAS TRIBUTARIAS	795,40-
IMPOSTOS E TAXAS	795,40-
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	57,81
DESPESAS FINANCEIRAS	219,23-
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	277,04
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	175,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	175,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	67.859,83-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	67.859,83-
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L	166,52
SUPERAVIT LIQUIDO DO EXERCICIO	166,52

Reconhecemos a exatidao da presente Demonstracao de Resultados
do exercicio, apurando um Superavit de R$ 166,52
CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAV
OS **********

PATO BRANCO, 31 de Dezembro de 2008

IVETE SANTINA PISTORE
CPF: 243.030.899-15
Presidente

ENOEMI CRODA SFOGGIA
CPF: 242.722.139-20
CRC: PR/TC 079500/06-PR
Contador Responsavel

Sistema de processamento eletronico da Precisa Informatica - Direito de uso cedido a PRECISA INFORMATICA LTDA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 22
Comissão

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2008**

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2008

CNPJ: 05.695.869/0001-11 Ano-Calendário: 2007
Nome Empresarial: ASSOC. SECRETARIAS EM CONSULTORIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, CLINICAS ATEND. SAUDE DO SUDOESTE DO PR
Declaração Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2007 a 31/12/2007 Refis: NÃO Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ
Tipo de Entidade: Outras
Apuração da CSLL: Desobrigada
Desenquadramento em 2007: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARGARETE MILANI ARGENTA
CPF: 941.193.509-59
Telefone: () Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 39.44.04.21.55-70

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2008 às 07:57:21
1719645097

Versão: 1.10

39.44.04.21.55

MINISTÉRIO DA FAZENDA **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

Fls 23 Visto

D I P J 2008

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 05.695.869/0001-11 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo PAES: NÃO
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2007

Período: 01/01/2007 a 31/12/2007
Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ
Apuração da CSLL: Desobrigada
Tipo de Entidade: Outras
Desenquadramento: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ASSOC. SECRETARIAS EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, CLINICAS ATEND. SAUDE DO SUDOESTE DO PR
Código da Natureza Jurídica:
399-9 - Outras Formas de Associação
Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
94.12-0/00 - Atividades de organizações associativas profissionais
Tipo de Logradouro: Rua
Logradouro: PEDRO RAMIRES DE MELLO
Número: 47 Complemento: 1 ANDAR SALA 108
Bairro/Distrito: CENTRO
UF: PR Município: PATO BRANCO CEP: 85501-250
DDD: Telefone:
DDD: FAX:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico:

Câmara Municipal de Pato Branco Fls 24 Visto

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARGARETE MILANI ARGENTA
CPF: 941.193.509-59
DDD: Telefone: Ramal:
DDD: Fax:
Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: ENOEMI CRODA SFOGGIA
CPF: 242.722.139-20
CRC: 027950 UF: PR
DDD: 46 Telefone: 32252127 Ramal:
DDD: 46 Fax: 32252127
Correio Eletrônico: ASPEF@TERRA.COM.BR

Fls. 25 Visto

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	953,07	1.104,98
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálc. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	953,07	1.104,98
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
35.Veículos	0,00	0,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	0,00	0,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	0,00	0,00
53.TOTAL DO ATIVO	953,07	1.104,98

Câmara Mun de Palo Branco Fls. 26 Visto

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL		
26.Capital de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
27.Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	953,07	1.104,98
37.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	953,07	1.104,98
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	953,07	1.104,98
42.TOTAL DO PASSIVO	953,07	1.104,98

Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01.Contribuições de Associados ou Sindicalizados	48.533,60
02.Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03.Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04.Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05.Doações e Subvenções	0,00
06.Outros Recursos	0,00
07.TOTAL	48.533,60
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08.Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09.IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10.IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11.Impostos, Taxas e Contribuições	184,76
12.Despesas de Manutenção	0,00
13.Outras Despesas	48.196,93
14.TOTAL	48.381,69
15.SUPERAVIT/DEFICIT	151,91

Ficha 51B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros

Câmara Municipal de São Branco
Fls. 28
Visto

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 60 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

SEFIS Fls 29 Visto

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 64 - Informações Previdenciárias

Câmara Mun de Palo Branco Fls 30 Visto

Discriminação	
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Sim	
COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	0,00
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	0,00
10.Locação de Mão-de-Obra	0,00
11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
12.Demais Serviços Prestados por Terceiros	120,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
13.Propag., Public.e Patroc.Pagos a Assoc.Desport.que Mantenham Equipe Futebol Prof.	0,00
14.Propaganda, Publicidade e Patrocínio Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,00
OUTRAS DESPESAS	
15.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
16.Contribuição para a Previdência Social	0,00
17.Contribuição para o FGTS	0,00
RECEITAS	
18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	
19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	
20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Indústrias	
21.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	
22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	
23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	
24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	
25.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Empresas	
26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Agroindústria	
27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Demais Indúst.	
28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	
29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	
30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	
31.Receita de Exportação de Serviços	
32.Demais Receitas	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
3.Construções Civis em Andamento	0,00
34.Número de Empregados no Início do Período	0
35.Número de Empregados no Final do Período	0

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 31
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ASSOCIACAO DAS SECRETARIAS EM CONSULTORIO MEDICO, ODONTOLOGICOS E

CNPJ 05.695.869/0001-11, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 24 de Setembro de 2009, 13:38:59

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de Pato Branco - PR

Custas = R$ 16,29

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 32
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LILIANE MERLIN

CPF 500.750.049-68, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 24 de Setembro de 2009, 13:38:20

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR DA COMARCA
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de PATO BRANCO PR

Custas = R$ 16,29

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 33
Visto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.363.431-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/1991

NOME
LILIANE MERLIN

FILIAÇÃO
VALDIR LUIZ MERLIN
DILETA DETONI MERLIN

NATURALIDADE
PATO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO
22/11/1961

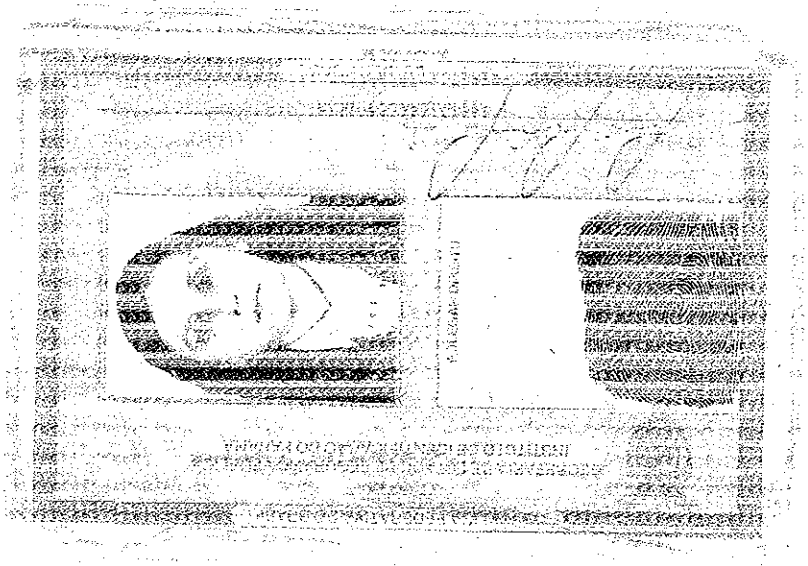
DOC. ORIGEM COMARCA-PATO BRANCO/PR,DA SEDE
C.NASC 16762,LIVRO-23A,FOLHA-579

CPF 500,758,049-68

Bel. Douglas Haquim

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Fls. 34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARI LUCIA DE SOUZA

CPF 718.213.929-49, RG 1/R-2.561.946 SC, filho(a) de CARMELINA DE SOUZA e MARI LUCIA DE SOUZA, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 30 de Setembro de 2009, 13:39:35

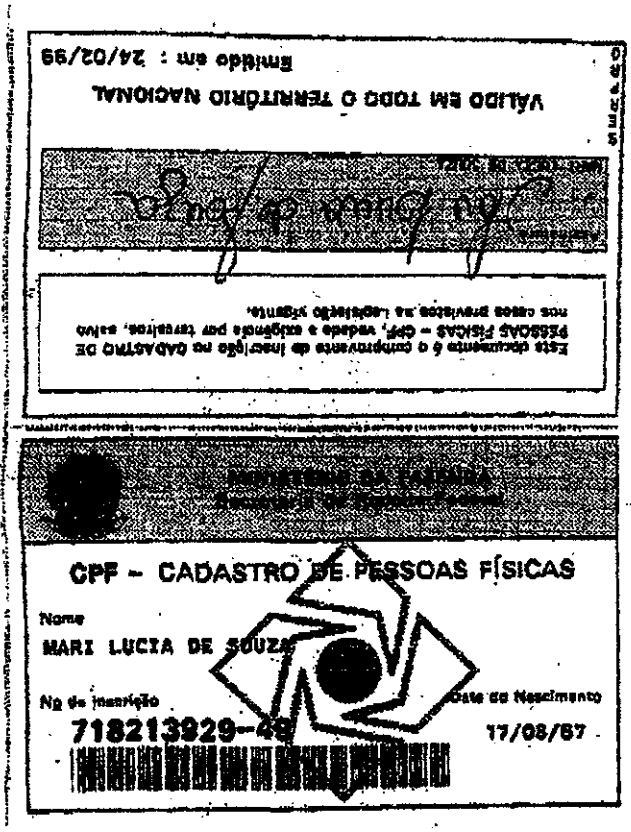
JULIANO VERONESE

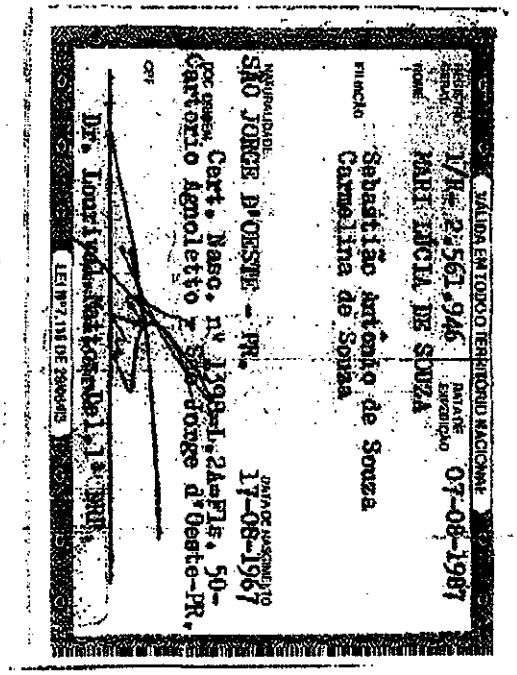
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de PATO BRANCO PR

Custas = R$ 16,29

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 35
Visto







Câmara Mun. de P.
Fls. 36
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IVETE SANTINA PISTORE

CPF 243.030.899-15, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

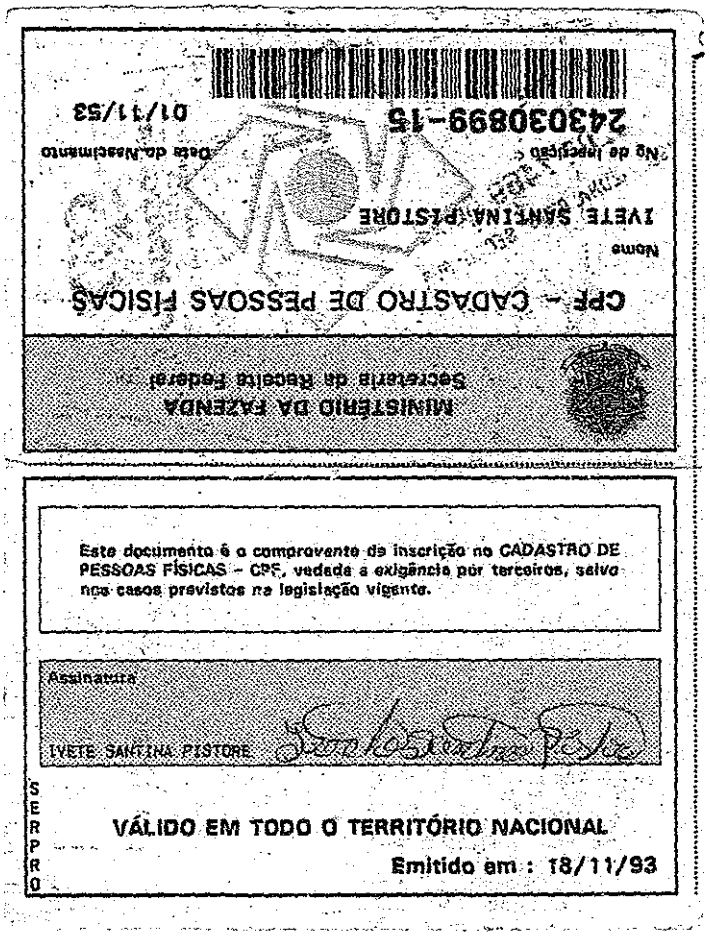
PATO BRANCO/PR, 24 de Setembro de 2009, 13:36:52

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO PR

Custas = R$ 16,29

Fls. 37



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
IVETE SANTINA PISTORE

Nº de Inscrição
243030899-15

Data do Nascimento
01/11/53

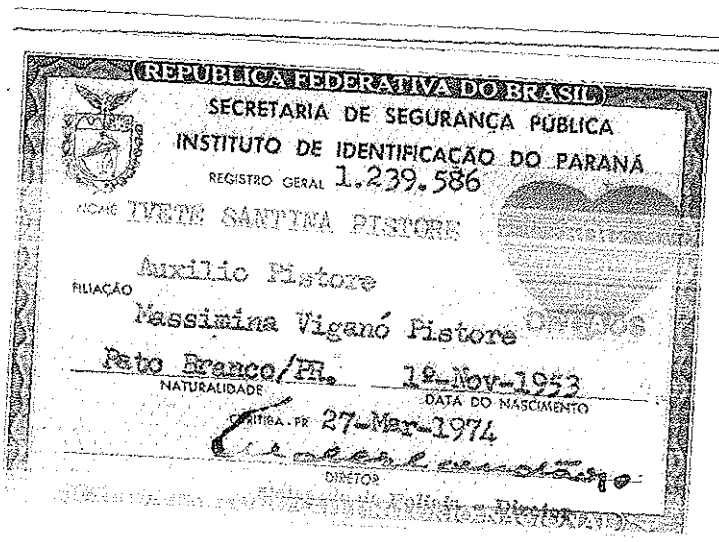
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
IVETE SANTINA PISTORE

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.239.586

NOME IVETE SANTINA PISTORE

FILIAÇÃO
Aurilio Pistore
Massimina Viganó Pistore

Pato Branco/PR. 1º-Nov-1953
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA-PR 27-Mar-1974
DIRETOR

Câmara Mun de
Fls 38
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NEIDE TEREZINHA CARLOH

CPF 835.531.509-04, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 24 de Setembro de 2009, 13:37:18

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de PATO BRANCO PR

Custas = R$ 16,29

Fls. 39

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.173.243-0 DATA DE EMISSÃO 03/12/1987

NEIDE TEREZINHA CARLOH

FILIAÇÃO
VALDEMAR CARLOH
ANDINA TRINDADE CARLOH

NATURALIDADE
PATO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1970

DOC. ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR,DA SEDE
C.NASC 27320,LIVRO=33,FOLHA=98V

CPF

CONTRA-FÉ

ASSINATURA DO DIRETOR Dr. Douglas Hequim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SOU DOADOR DE ÓRGÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Neide Terezinha Carloh

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 835531509 04

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

NOME COMPLETO
NEIDE TEREZINHA CARLOH

NASCIMENTO
16.12.70

ASSINATURA
Neide Terezinha Carloh

SEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
104/0602-3
09/01/90
CEP
FILIAL DO PARANÁ
92450/7751-8

ROBER JOÃO ARALDI
CÓD. 01009 - MATR. 824.089-1
Supervisor

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 40
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSI MARI CARAMORI

CPF 441.130.569-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

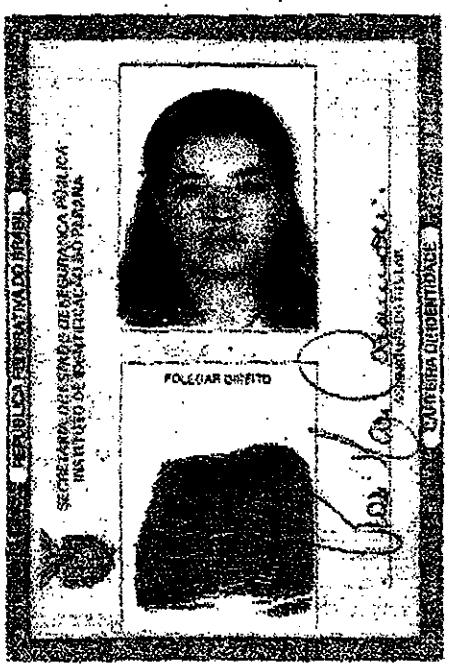
PATO BRANCO/PR, 24 de Setembro de 2009, 13:37:32

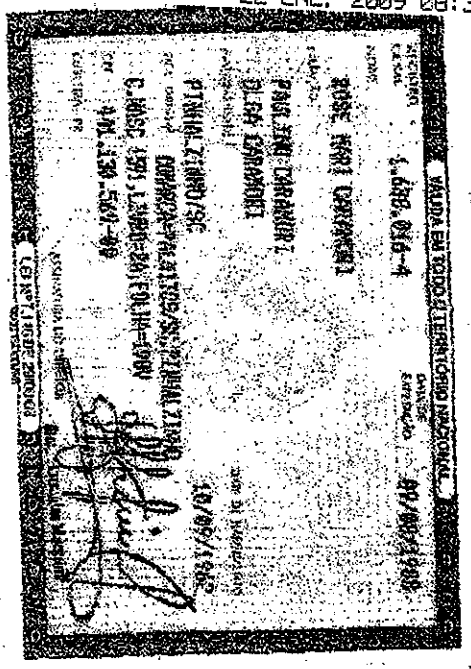
JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO PR

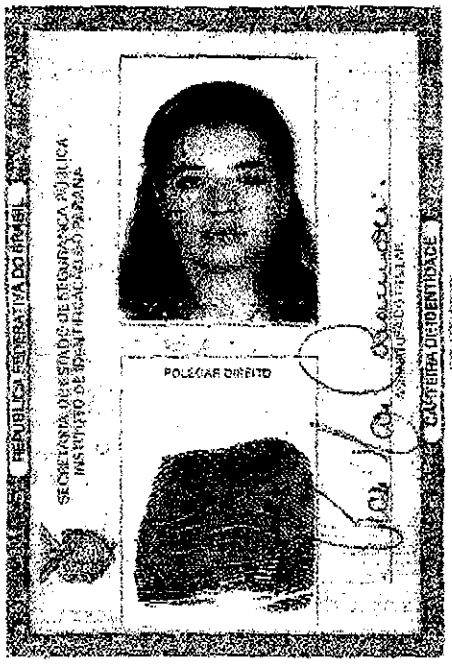
Custas = R$ 16,29

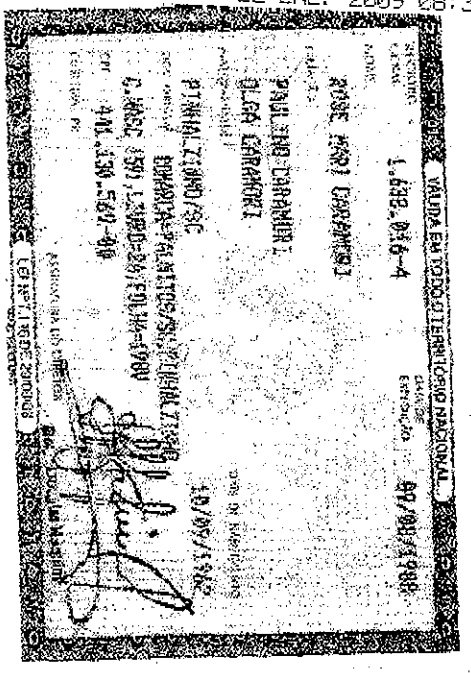
Câmara Municipal do Rio Branco
Fls. 41
Visto





Câmara Mun de Pato Fls 42 Visto





43
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SONIA MARIA SAUTHIER

CPF 805.149.799-68, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

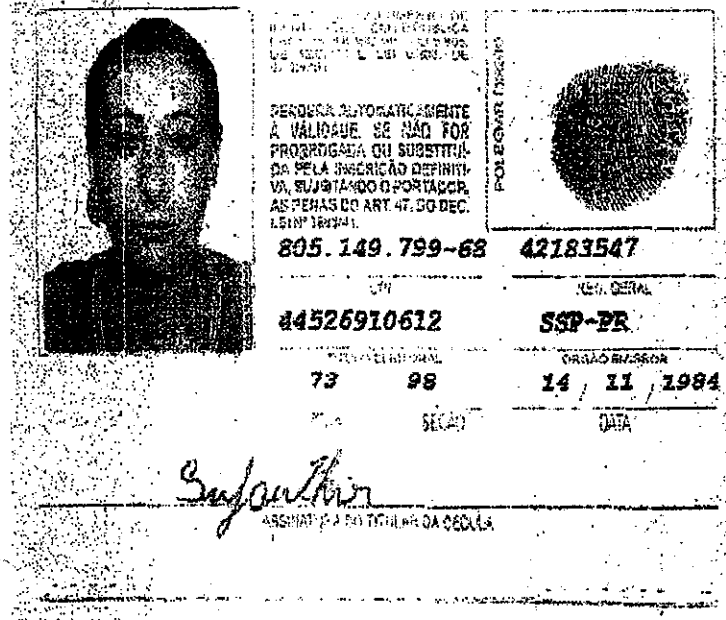
PATO BRANCO/PR, 24 de Setembro de 2009, 13:37:50

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO PR

Custas = R$ 16,29

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 44
Visto



PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A VALIDADE SE NÃO FOR PRORROGADA OU SUBSTITUÍDA PELA INSCRIÇÃO DEFINITIVA, SUJEITANDO O PORTADOR ÀS PENAS DO ART. 47 DO DEC. LEI Nº 3.688/41.

POLEGAR DIREITO

805.149.799-68 — CPF

42183547 — IDENTIDADE GERAL

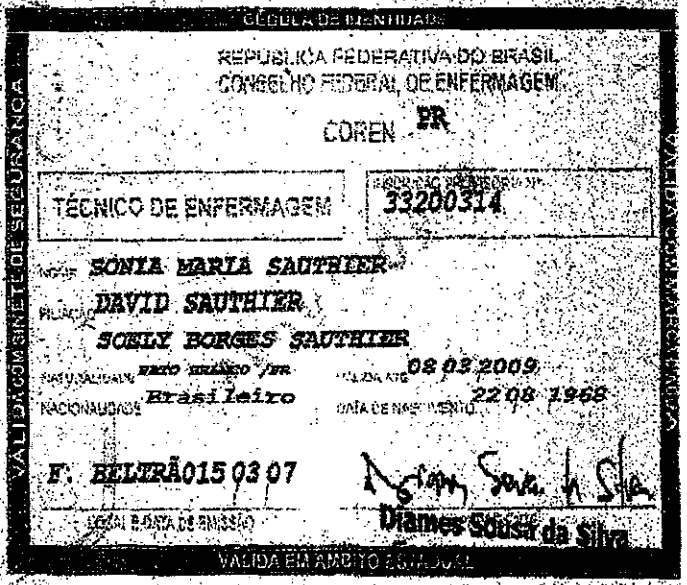
d4526910612 — CARTEIRA PROFISSIONAL

SSP-PR — ÓRGÃO EMISSOR

73 98 — SÉRIE

14 / 11 / 1984 — DATA

ASSINATURA DO TITULAR DA CÉDULA



CÉDULA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
COREN PR

TÉCNICO DE ENFERMAGEM — 33200314

NOME SONIA MARIA SAUTHIER
PAI DAVID SAUTHIER
MÃE SOELY BORGES SAUTHIER
NATURALIDADE [illegible] /PR — VALIDA ATÉ 02 03 2009
NACIONALIDADE Brasileiro — DATA DE NASCIMENTO 22 08 1968

F. RETIRÃ 015 03 07 — DATA EMISSÃO

Diames Sousa da Silva

VALIDA EM ÂMBITO ESTADUAL

VALIDA COM SINETE DE SEGURANÇA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 45
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VANESSA SAUTHIER SIMIONATTO

CPF 036.144.669-14, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 24 de Setembro de 2009, 13:38:05

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluízio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO PR

Custas = R$ 16,29

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 46
Visto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.888.739 7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/10/1996

NOME: VANESSA SAUTHIER

FILIAÇÃO: DAVID SAUTHIER
JOELY BORGES SAUTHIER

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 14/12/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR,DA SEDE
C.NASC 12693,LIVRO=2¼A,FOLHA=435

CPF:

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Vanessa Sauthier
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VANESSA SAUTHIER

Nº de Inscrição
036144669-14

Data do Nascimento
14/12/81

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
VANESSA SAUTHIER: Vanessa Sauthier

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/02/00

Fls. 47
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IONARA CRISTINE BALBINOTTI

CPF 881.524.999-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

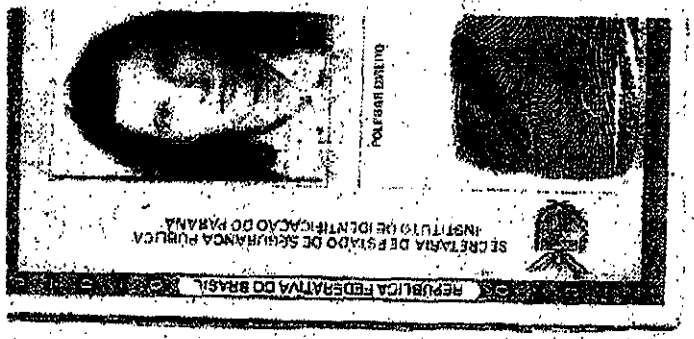
PATO BRANCO/PR, 24 de Setembro de 2009, 13:38:37

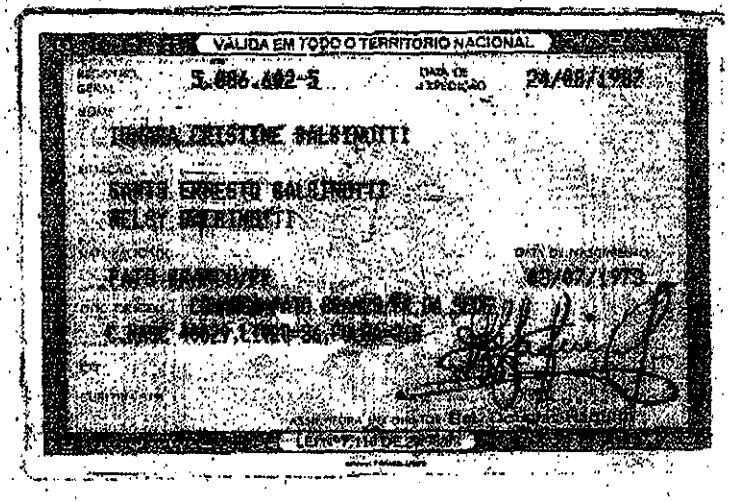
JULIANO VERONESE

Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO PR

Custas = R$ 16,29

Fls. 48
Visto





VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

038/0047-7

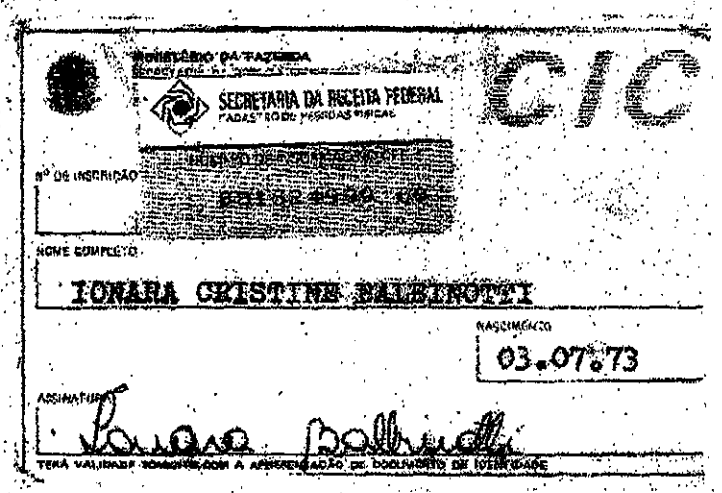
14/10/91

FAZENDA
0910305-8

MARIZA BINDER 5650-6

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF



Câmara Mun de P.
Fls. 49
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 263/2009

Pretende o ilustre Vereador Valmir Tasca – DEM, autor do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para declarar de utilidade pública municipal a "**ASSOCIAÇÃO DE SECRETÁRIAS EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CLÍNICAS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO SUDOESTE DO PARANÁ**", entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 47, Sala 108, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.695.869/0001-11.

Com a declaração de utilidade pública terá a referida entidade condições de pleitear recursos em órgãos e esferas governamentais, objetivando implementar as finalidades consignadas em seu estatuto social .

Verificando as informações e documentos acostados ao Projeto de Lei em apreço, constatamos que a referida entidade atende parcialmente aos preceitos consignados no artigo 3º da Lei nº 2.340, de 1º de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco, **restando o cumprimento da disposição consignada nos incisos VI (ata da eleição de sua diretoria atual, registrada em cartório e VIII (declaração de isenção de imposto de renda) referente ao exercício 2009 – ano calendário 2008.**

As certidões do distribuidor judicial anexas, comprovam não constarem demanda contra os membros da diretoria e do conselho fiscal da referida entidade, podendo referido documento, em tese, suprir o atestado de ilibada conduta e idoneidade moral, a que se refere o inciso V do mencionado diploma legal.

Do estatuto social anexo, constata-se que a referida entidade tem por finalidade o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, intelectuais, cívicas e sociais, participa de atividades de caráter social, campanhas e doações beneficientes e outras entidades.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 50
Visto

Os eventuais recursos (auxílios) a serem pleiteados pela aludida sociedade civil junto a municipalidade, após obtenção da declaração de utilidade pública, dependerá de expressa previsão orçamentária e disponibilidade financeira, para serem deferidos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Feitas essas considerações, após cumpridas as formalidades legais, estará a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 23 de novembro de 2009.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 51
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 263/2009

Em análise pelos membros da Comissão de Justiça e Redação o **projeto de lei n° 263/2009**, de 18 de novembro de 2009, para o qual o vereador **Valmir Tasca – DEM** pretende obter autorização legislativa para declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação de Secretárias em Consultórios Médicos, Odontológicos e Clínicas de Atendimento a Saúde do Sudoeste do Paraná – ASAS.

A Associação tem sua sede na Rua Pedro Ramires de Mello, 47, 1° andar, sala 108, tem como presidente a Senhora Ivete Santini Pistore e tem por finalidade o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, intelectuais, cívicas e sociais, participando de atividades de caráter social, campanhas e doações beneficentes a outras entidades.

Para obter a declaração de Utilidade Pública Municipal é necessário que a entidade atenda aos preceitos da lei municipal n° 2.340, de 1° de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco, a qual atende em partes as disposições, sendo necessário portanto apenas que seja providenciada a ata da eleição de sua diretoria atua, registrada em cartório e declaração de isenção de imposto de renda, referente ao exercício 2009 – ano calendário 2008, o que está sendo providenciado através do autor do projeto, vereador Valmir Tasca – DEM, para que a matéria possa seguir sua regimental tramitação.

Após análise e considerações, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da presente matéria.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 30 de novembro de 2009.

Claudemir Zanco (PPS) Membro

Laurindo Cesa (PSDB) Presidente Relator

Nelson Bertani (PDT) Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 25-Fev-2010-16:03-00648-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 52
Visto

ATA Nº 14 - Assembléia Geral

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Aos seis de Agosto do ano de dois mil e nove reuniram-se em assembléia geral as associadas da ASAS - Associação das Secretárias em Consultórios Médicos Odontológicos e Clínica de Atendimento a Saúde do Sudoeste do Paraná. As 18:00 horas em primeira chamada às 18:30 horas em segunda chamada e as 19:00 horas em terceira e última chamada, nas dependências da Associação localizada a Rua Tocantins, Nº2320, Sala centro desta cidade de Pato Branco, Paraná. A Assembléia se fez necessária para deliberarem sobre ordem do dia: a) Eleição e posse da nova diretoria; b) Prestação de contas; c) Outros assuntos de interesse geral.

A Assembléia teve início às 18:30 em primeira chamada com vinte por cento dos associados(as), em segunda chamada as 19:00 horas em segunda chamada com quarenta e cinco por cento dos associados(as) e em terceira é última chamada com cinquenta e cinco por cento dos associados(as) No momento da assembléia, Ivete Santina Pistore, Presidente em exercício, explicou que teríamos somente uma única chapa para as eleições devido ao desinteresse das associadas em se candidatarem para concorrer as eleições. Assim deu-se inicio a votação as 19: 15 minutos do dia seis de Agosto de dois mil e nove, sendo a única chapa concorrente eleita para a nova gestão de dois anos. Foram eleitos os seguintes membros. Presidente Daniela Fornari, Vice presidente Scheila Souza, Secretária Eliane Santolin, Tesoureira, Nelci Picoli e para o Conselho Fiscal: Andréia Souza, Cleunice Carvalho e Adriane Lucklviez. Assim a eleição se encerrou com a eleição e posse da nova diretoria. O Conselho fiscal da gestão passada expôs todas as contas e passou a documentação para o novo conselho diretoria começa o seu exercício assim que toda a documentação estiver providenciada e devidamente regularizada. Sem mais nada a declarar. A senhora presidente colocou a palavra livre e como ninguém fez uso, deu-se por encerrada a assembléia. E lavrou-se a ata as vinte horas e quarenta e cinco minutos (20:45) do dia seis de Agosto do ano de dois mil e nove.

Folha transporte (Saúde) CCM São Lucas 1º ano

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2009 - VERSÃO 2.0

53

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2009
VERSÃO 2.0

CNPJ: 05.695.869/0001-11 Ano-calendário: 2008
Nome Empresarial: ASSOC. SECRETARIAS EM CONSULTORIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, CLINICAS ATEND. SAUDE DO SUDOESTE DO PR
Declaração Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2008 a 31/12/2008 Refis: NÃO Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ
Tipo de Entidade: Outras
Apuração da CSLL: Desobrigada
Desenquadramento em 2008: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 2.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.° 2.124/84, art. 5° e Lei n° 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARGARETE MILANI ARGENTA
CPF: 941.193.509-59 Telefone: () Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 08.27.67.72.02-07

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/09/2009 às 10:35:00
2837505191

Versão: 2.00 **08.27.67.72.02**

MINISTÉRIO DA FAZENDA **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

D I P J 2009

Fls. 54
Visto

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 05.695.869/0001-11 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo PAES: NÃO
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2008

Período: 01/01/2008 a 31/12/2008
Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ
Apuração da CSLL: Desobrigada
Tipo de Entidade: Outras
Desenquadramento: NÃO

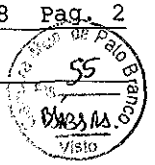
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
agamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ASSOC. SECRETARIAS EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, CLINICAS ATEND. SAUDE DO SUDOESTE DO PR
Código da Natureza Jurídica:
399-9 - Outras Formas de Associação
Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
94.12-0/00 - Atividades de organizações associativas profissionais
Tipo de Logradouro: Rua
Logradouro: PEDRO RAMIRES DE MELLO
Número: 47 Complemento: 1 ANDAR SALA 108
Bairro/Distrito: CENTRO
UF: PR Município: PATO BRANCO CEP: 85501-250
DDD: Telefone:
DDD: FAX:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico:

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável



DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARGARETE MILANI ARGENTA
CPF: 941.193.509-59
DDD: Telefone: Ramal:
DDD: Fax:
Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: ENOEMI CRODA SFOGGIA
CPF: 242.722.139-20
CRC: 027950 UF: PR
DDD: 46 Telefone: 32252127 Ramal:
DDD: 46 Fax: 32252127
Correio Eletrônico: ASPEF@TERRA.COM.BR

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Fls. 56

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	1.104,98	1.271,50
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálc. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	1.104,98	1.271,50
NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Construções em Andamento	0,00	0,00
35.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
36.Veículos	0,00	0,00
37.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
38.Recursos Minerais	0,00	0,00
39.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
40.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
41.Outras Imobilizações	0,00	0,00
42.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
44.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
45.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
46.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL		
47.Concessões	0,00	0,00
48.Marcas e Patentes	0,00	0,00
49.Direitos Autorais	0,00	0,00
50.Fundo de Comércio	0,00	0,00
51.Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
52.Franquias	0,00	0,00
53.Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.(-)Amortização do Intangível	0,00	0,00
56.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
57.TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO		
58.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
59.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
60.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
61.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
62.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
63.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
64.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
65.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
66.TOTAL DO ATIVO	1.104,98	1.271,50

Fls. 57 Visto

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Receitas Diferidas	0,00	0,00
21.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
22.Outras Contas	0,00	0,00
23.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
24.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		
25.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
26.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
27.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
29.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
34.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
35.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
36.Outras Reservas	0,00	0,00
37.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
38.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
39.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
40.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
41.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	1.104,98	1.271,50
42.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
43.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
44.Outras	0,00	0,00
45.TOTAL OUTRAS CONTAS	1.104,98	1.271,50
46.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.104,98	1.271,50
47.TOTAL DO PASSIVO	1.104,98	1.271,50

Câmara Mun de Pão Brasil Fls 58 Visto

Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01.Contribuições de Associados ou Sindicalizados	68.865,98
02.Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03.Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04.Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05.Doações e Subvenções	175,00
06.Outros Recursos	0,00
07.TOTAL	69.040,98
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08.Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09.IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10.IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11.Impostos, Taxas e Contribuições	795,40
12.Despesas de Manutenção	0,00
13.Outras Despesas	68.079,06
14.TOTAL	68.874,46
15.SUPERAVIT/DEFICIT	166,52

Ficha 51B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 59
Visto

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 60 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 60
Visto

***** FICHA NÃO PREENCHIDA *****

Ficha 64 - Informações Previdenciárias



Discriminação

Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Sim

COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	0,00
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	0,00
10.Locação de Mão-de-Obra	0,00
11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
12.Demais Serviços Prestados por Terceiros	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
13.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenham Eq. Futebol Prof.	0,00
14.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,00
OUTRAS DESPESAS	
15.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
16.Contribuição para a Previdência Social	0,00
17.Contribuição para o FGTS	0,00
RECEITAS	
18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	
19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	
20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	
21.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	
22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	
23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	
24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	
25.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	
26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	
27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	
28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	
29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	
30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	
31.Receita de Exportação de Serviços	
32.Demais Receitas	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
33.Construções Civis em Andamento	0,00
34.Número de Empregados no Início do Período	0
35.Número de Empregados no Final do Período	0

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 62
Visto

PROJETO DE LEI Nº 263/2009

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Secretárias em Consultórios Médicos, Odontológicos e Clínicas de Atendimento a Saúde do Sudoeste do Paraná – ASAS.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Secretárias em Consultórios Médicos, Odontológicos e Clínicas de Atendimento a Saúde do Sudoeste do Paraná – ASAS, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.695.869/0001-11, com sede e foro na Rua Pedro Ramires de Mello nº 47, 1° andar, sala 108, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe d Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 263/2009, de autoria do vereador Valmir Tasca – DEM.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 63
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

SÁBADO, 6 DE MARÇO DE 2010 | ANO XXIV | NÚMERO 4822 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.336, DE 4 DE MARÇO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Secretárias em Consultórios Médicos, Odontológicos e Clínicas de Atendimento a Saúde do Sudoeste do Paraná – ASAS.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Secretárias em Consultórios Médicos, Odontológicos e Clínicas de Atendimento a Saúde do Sudoeste do Paraná – ASAS, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.695.869/0001-11, com sede e foro na Rua Pedro Ramires de Mello nº 47, 1º andar, sala 108, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe d Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 263/2009, de autoria do vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de março de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 64
Visto

PROJETO DE LEI Nº 263/2009

RECEBIDO EM: 18 de novembro de 2009

Nº DO PROJETO: 263/2009

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Secretárias em Consultórios Médicos, Odontológicos e Clínicas de Atendimento a Saúde do Sudoeste do Paraná – ASAS.
(CNPJ n° 05.695.869/0001-11 – Rua Pedro Ramires de Mello, 47, 1° andar, sala 108 – Ivete Santini Pistore, Presidente. Margarete Milani Argenta).

AUTOR: Vereador Valmir Tasca – DEM

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de novembro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 23 de novembro de 2009
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1º de março de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 3 de março de 2010
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador: William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 4 de março de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 67/2010

Lei nº 3336, de 4 de março de 2010

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4822, do dia 6 de março de 2010